

apresentados, o *Atestado de Obra* da COPASA traga em seu contexto a elucidação do atendimento deste quantitativo mínimo, precisamente em “225 KVA”, exatamente no item SA12107/01-S002 da página 1/4 do *Atestado*, o profissional indicado como um dos RT's da empresa, o Engenheiro Civil Edimilson Santos de Almeida, CREA-MG 172.986/LP, RNP 1412738962, elencado no *ATESTADO DPGE/DVAG-204* da COPASA, devidamente chancelado pelo CREA-MG através da Certidão de Acervo Técnico – CAT com Registro de Atestado 1420140005801, de 13/10/2014, é um dos Responsáveis Técnicos pela Obra Captação Rio Verde da cidade de Varginha, porém tal profissional não possui atribuição para responder por execução de instalação elétrica desta grandeza; e que, nos demais três atestados é omitida tal informação, apesar de explicitado a atribuição técnica do profissional RT para a Atividade Técnica 2457 na certidão registrada e com chancela do CREA-MG dentro da atribuição do profissional RT indicado, nestes outros três atestados apresentados.

Desta feita, com a mesma análise diante do exposto, a Empresa NSF Construções Ltda também **cumpriu** com as exigências contidas no item 2.4, referente à alínea “c) *indicação do engenheiro civil e do engenheiro eletricitista no caso do engenheiro civil não acumular atribuições junto ao CREA para responder tecnicamente pelas instalações prediais elétricas telefônicas e de circuitos, os quais trabalharão na obra, acompanhada de informações que demonstrem suas qualificações em conformidade com o exigido neste edital (Anexo I, item 5.3, letra ‘a’) e de declaração formal de suas disponibilidades, em caso de vitória no certame;*”, já que o Responsável Técnico pela empresa, o Engenheiro Civil Vicente de Paulo Mendonça, CREA-MG 9.146/D, RNP: 1404816100, tem atribuição para executar “Atividade Técnica 2457, Instalação Elétrica de Baixa Tensão < (menor que) 50 KW” equivalentes a “62,5 KVA”, conforme demonstrado pela CERTIDÃO 005.221/11 de 29/08/2011; e, **descumpriu** o Edital em relação aos atestados exigidos na letra “b) *atestados de capacidade técnica, decorrentes de contratos anteriores, em número mínimo de 2 (dois) para a atividade de maior relevância técnica e de valor significativo, descrita na letras “a” do subitem 2.4.1, nos termos prescritos nos subitens 2.4.1 a 2.4.1.2;*” e especificados no subitem 2.4.1 na letra “a) *Instalações prediais elétricas de no mínimo 50 KVA*”, ou, se convertidos, relativos a “62,5 KVA”, que omitem em seu contexto a elucidação deste quantitativo mínimo, apesar de explicitado a atribuição técnica do profissional RT para a Atividade Técnica 2457 na certidão registrada e com chancela do CREA-MG, em ambos atestados apresentados.

Pará de Minas, 11/11/2014.

Oswaldo Fonseca
arquitetura engenharia artes


Oswaldo da Fonseca Filho
Engenheiro Arquiteto e Urbanista
Assessor Técnico Especial da Câmara Municipal de Pará de Minas
CAU-BR: A18148-0
CPF: 613.824.006-59

Rua Bento Ernesto, 11 – Sala 02 – Centro – CEP: 35.660-684 – Pará de Minas – MG
Fones: (37) 3231.4837 – (37) 9935.1000
e-mail: osvaldofonseca@camarapm.mg.gov.br